

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

O Município de Cruzeiro/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro/SP, representado neste ato por **Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.679.167-3 – SSP/SP e CPF nº 257.168.378-08, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.198.504/0001-04, com sede na Rua Isabel Bastos, 01, Itagaçaba, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu Presidente Sérgio Ventureli da Silva Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.499.060-7 – SSP/SP e CPF nº 295.544.698-02, doravante denominado somente APAE, celebram entre si o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2023**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Ficam alteradas as cláusulas do Segundo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023, em seus itens, conforme textos;

CLÁUSULA II

O presente aditivo tem por objetivo as alterações do Plano de Trabalho aprovado e consequentemente do Termo de Colaboração 01/2023, ampliando-se o número de vagas ofertadas, alterando-se de 33 (trinta e três – já considerando o item 5.5.1 do sobredito Termo, o qual menciona – “Para efeitos remuneratórios da supressão ou adição, considerar-se-á o valor da per capita do termo de colaboração, respeitando o limite de 10% para mais ou para menos, para redução ou adição de valor”) para 35 (trinta e cinco) vagas, em decorrência do aumento da demanda, nos termos do Ofício SME nº 052/2025, requisitório de inclusão de mais dois alunos, com pagamento destas duas vagas adicionais de forma per capita, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.1 do Segundo Aditivo Termo de Colaboração 01/2023, até o dia 31/01/2026, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, ampliando-se tão somente o número de vagas, nos termos do art. 57 de Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014 e suas alterações e, por fim, de acordo com o artigo 55, do Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017, ampliando-se por conseguinte o valor global da parceria, no valor mensal de **R\$ 2.871,36 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, o qual equivalente à quantia de duas per capita, até o dia 31/01/2026, quando se encerra a vigência do Aditivo, dentro do percentual autorizado pelo aludido Decreto Municipal (art. 55, I, “a”), portanto, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida, alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido Segundo Aditivo, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O Município, por meio de seus recursos próprios, destinará à APAE, o valor de **R\$ 453.675,03** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), sendo que duas parcelas no valor de **R\$ 43.070,41** (quarenta e três mil setenta reais e quarenta e um centavos) cada, já foram repassadas para a OSC, pois corresponderam às competências de fevereiro e março de 2025 e o restante do valor será dividido em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas no exercício de 2025, sendo cada uma delas no valor de **R\$ 45.941,77** (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos);



CLÁUSULA II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2023 e respectivos Aditivos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato firmado, em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 01 de abril de 2025.

Prof^a. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ventureli da Silva Junior
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Testemunhas:

1^a: Beatriz Pacheco de Oliveira CPF: 436.498-088-97

2^a: Vanessa da Silva B. CPF: 268.231.708-16.
Vanessa